DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 7-2021 .....
DECRETO Nº 0595/2021 .....

TERMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2021 .....

ATA
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....

EXTRATO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO .....

DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 7-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
PC DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 7 DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 517.240,00 (Quinhentos e dezessete mil e duzentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 517.240,00 (Quinhentos e dezessete mil e duzentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

2.008 - SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado		285.000,00
	Total por Ação:	**285.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**285.000,00**

0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

3.3.90.93.00 / 01 - Indenizacoes e Restituicoes		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2.042 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.043 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		27.040,00
	Total por Ação:	**29.040,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**129.040,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
PC DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0207000 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REFORMA AGRARIA E PECUAR

2.053 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFORMA AGRARIA E PECUARIA

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	**17.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**17.000,00**

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.077 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**

2.078 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADOS

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	36.200,00
Total por Ação:	**36.200,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**66.200,00**
Total Suplementado:	**517.240,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

2.006 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**

2.008 - SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

3.2.90.21.00 / 00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	56.000,00
Total por Ação:	**56.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**156.000,00**

0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.016 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

Certificação Digital: ACYVUBTT-DFQ28CPK-SEVMTSCL-BLBVPF1V
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
PC DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.037 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		99.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais		18.000,00
	Total por Ação:	**117.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**117.000,00**

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1.029 - CONSTRUCAO / AMPLIACAO / REFORMA DE CEMITERIOS

4.4.90.61.00 / 00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		54.000,00
	Total por Ação:	**54.000,00**

2.042 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		134.040,00
	Total por Ação:	**134.040,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**188.040,00**

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.075 - GESTAO DAS ACOES DO IGD - PBF - BOLSA FAMILIA

3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil		10.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.200,00
	Total por Ação:	**36.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**36.200,00**
	Total Anulado:	**517.240,00**

Certificação Digital: ACYVUBTT-DFQ28CPK-SEVMTSCL-BLBVPF1V
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
PC DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 608.703.385-87

DECRETO Nº 0595/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 595, DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei Complementar Municipal Nº. 008, de 26 de dezembro de 2017."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75, III e VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008, de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. A COSIP tem por fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de iluminação pública, neles compreendidos a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação, manutenção, melhoramentos e eficiência energética do Sistema de iluminação pública, bem como a iluminação das vias, logradouros e bens públicos municipais, situados no Município de Angical.

Parágrafo único. Consideram-se beneficiados pelos serviços de iluminação pública, para efeito de incidência da COSIP, os imóveis com ligação regular de energia elétrica.

Art. 2º. A incidência da COSIP independe:

I – do local de instalação dos equipamentos públicos e das luminárias, podendo situar-se no centro ou em qualquer dos lados, direito ou esquerdo, das vias e logradouros do Município de Angical;

II – da forma de distribuição das luminárias nas praças, logradouros ou bens públicos;

Art. 3º. A base de cálculo da COSIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica, constante da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica do contribuinte, emitida pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Angical, ou congênere, sendo deduzidas as parcelas relativas a outros tributos.

Parágrafo único. Fica regulamentada a forma da base de calculo de acordo com o Anexo Único deste decreto, nos termos recomendações da Concessionária de Energia Coelba.

Art. 4º. A COSIP será cobrada para pagamento juntamente com a fatura de energia elétrica de cada consumidor.

Certificação Digital: ACYVUBTT-DFQ28CPK-SEVMTSCL-BLBVPF1V
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 5º. O Município de Angical manterá convênio ou contrato com empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica ou congênere, disciplinando a forma de cobrança e o repasse dos recursos arrecadados relativos à COSIP.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0590, de 14 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 16 de junho de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: ACYVUBTT-DFQ28CPK-SEVMTSCL-BLBVPF1V
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 595, DE 10 DE JUNHO DE 2021

RESIDENCIAL:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	10,00%	2,00
31 A 50	10,00%	4,00
51 A 60	10,00%	6,00
61 A 80	10,00%	7,00
81 A 100	10,00%	9,00
101 A 200	10,00%	18,00
201 A 300	10,00%	35,00
301 A 450	10,00%	60,00
451 A 650	10,00%	80,00
651 A 1000	10,00%	110,00
1001 A 2000	10,00%	150,00
ACIMA DE 2000	10,00%	200,00

COMERCIAL:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	4,00
31 A 50	15,00%	5,00
51 A 60	15,00%	7,00
61 A 80	15,00%	8,00
81 A 100	15,00%	10,00
101 A 200	15,00%	20,00
201 A 300	15,00%	35,00
301 A 450	15,00%	60,00
451 A 650	15,00%	90,00
651 A 1000	15,00%	150,00
1001 A 2000	15,00%	200,00
ACIMA DE 2000	15,00%	300,00

INDUSTRIAL:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	4,00
31 A 50	15,00%	5,00
51 A 60	15,00%	7,00
61 A 80	15,00%	8,00
81 A 100	15,00%	10,00
101 A 200	15,00%	20,00
201 A 300	15,00%	35,00
301 A 450	15,00%	60,00
451 A 650	15,00%	90,00
651 A 1000	15,00%	150,00
1001 A 2000	15,00%	200,00
ACIMA DE 2000	15,00%	300,00

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

RURAL:

Faixa de Consumo(kWh)	% para a COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	2,00
31 A 50	15,00%	4,00
51 A 60	15,00%	6,00
61 A 80	15,00%	7,00
81 A 100	15,00%	9,00
101 A 200	15,00%	18,00
201 A 300	15,00%	35,00
301 A 450	15,00%	60,00
451 A 650	15,00%	80,00
651 A 1000	15,00%	110,00
1001 A 2000	15,00%	150,00
ACIMA DE 2000	15,00%	200,00

SERVIÇO PÚBLICO:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	4,00
31 A 50	15,00%	5,00
51 A 60	15,00%	7,00
61 A 80	15,00%	8,00
81 A 100	15,00%	10,00
101 A 200	15,00%	20,00
201 A 300	15,00%	35,00
301 A 450	15,00%	60,00
451 A 650	15,00%	90,00
651 A 1000	15,00%	150,00
1001 A 2000	15,00%	200,00
ACIMA DE 2000	15,00%	300,00

CONSUMO PRÓPRIO:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	10,00
31 A 50	15,00%	10,00
51 A 60	15,00%	10,00
61 A 80	15,00%	10,00
81 A 100	15,00%	10,00
101 A 200	15,00%	10,00
201 A 300	15,00%	10,00
301 A 450	15,00%	25,00
451 A 650	15,00%	25,00
651 A 1000	15,00%	25,00
1001 A 2000	15,00%	25,00
ACIMA DE 2000	15,00%	25,00

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PODER PÚBLICO:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	10,00
31 A 50	15,00%	10,00
51 A 60	15,00%	10,00
61 A 80	15,00%	10,00
81 A 100	15,00%	10,00
101 A 200	15,00%	10,00
201 A 300	15,00%	10,00
301 A 450	15,00%	10,00
451 A 650	15,00%	10,00
651 A 1000	15,00%	10,00
1001 A 2000	15,00%	10,00
ACIMA DE 2000	15,00%	10,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	10,00
31 A 50	15,00%	10,00
51 A 60	15,00%	10,00
61 A 80	15,00%	10,00
81 A 100	15,00%	10,00
101 A 200	15,00%	10,00
201 A 300	15,00%	10,00
301 A 450	15,00%	25,00
451 A 650	15,00%	25,00
651 A 1000	15,00%	25,00
1001 A 2000	15,00%	25,00
ACIMA DE 2000	15,00%	25,00

REVENDA:

Faixa de Consumo(kWh)	% paraa COSIP	Limite máximo para Cobrança (R$)
0 A 30	15,00%	50,00
31 A 50	15,00%	50,00
51 A 60	15,00%	50,00
61 A 80	15,00%	50,00
81 A 100	15,00%	50,00
101 A 200	15,00%	50,00
201 A 300	15,00%	50,00
301 A 450	15,00%	50,00
451 A 650	15,00%	50,00
651 A 1000	15,00%	50,00
1001 A 2000	15,00%	50,00
ACIMA DE 2000	15,00%	50,00

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 . PROCESSO Nº 104/2021

DISPENSA Nº 067/2021. Processo Administrativo nº 104/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Angical. **Locatário:** Juliana Leal de Souza**. Objeto:** locação de equipamentos específicos destinado a ortopedia e neurologia em jovens crianças e adultos de pacientes decorrentes da infecção do novo coronavírus. Valor**: R$ 17.600,00 reais**. **Justificativa:** Fundamentado no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93, **DA AUTORIZAÇÃO** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Angical-BA, 16 de junho de 2021. Emerson Mariani Dias – Prefeito Municipal de Angical.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85
Tel: (77) 9 9815-6862

Resolução nº 02, de 06 de maio de 2021.

A.Ilmo. Sr
Vanilton Ferreira Machado
Secretário municipal de saúde

O Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária, realizada no dia 06 de MAIO DE 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Decreto, nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013,

.1. Considerando que os termos do Art. 196, da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e á acesso universal e igualitário ás ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. "

2. Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 no Art. 7º onde os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos.

3. Considerando a Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, no Art. 6º que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde frente ao trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Saúde de Angical
Rua Abdon Passos, Nº 18, Centro – Angical / BA
cmsangical21@gmail.com Tel: (77) 99815-6862

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85
Tel: (77) 9 9815-6862

4. Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

RESOLVE

Fica autorizado ao secretário municipal de saúde deliberar sobre contratos, consórcios, credenciamento de procedimentos, e exames para suprir a necessidade da rede municipal de saúde conforme tabela em anexo.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇAO	UND	VAL. UNIT.
01	ACIDO URICO	EXAME	R$ 1,85
02	AMILASE	EXAME	R$ 2,25
03	ASLO	EXAME	R$ 2,83
04	BILIRRUBINA	EXAME	R$ 2,01
05	BETA HCG	EXAME	R$ 7,85
06	COLESTEROL	EXAME	R$ 1,85
07	COLESTEROL HDL	EXAME	R$ 3,51
08	COLESTEROL LDL	EXAME	R$ 3,30
09	COLESTEROL VLDL	EXAME	R$ 3,30
10	COAGULOGRAMA COMPLETO	EXAME	R$ 20,00
11	CREATININA	EXAME	R$ 1,85
12	CHAGAS	EXAME	R$ 10,00
13	CLEARENCE DA CREATININA	EXAME	R$ 5,50
14	CPK	EXAME	R$ 14,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85
Tel: (77) 9 9815-6862

15	CK-MB	EXAME	R$ 15,00
16	CALCIO	EXAME	R$ 1,85
17	DENGUE IGG	EXAME	R$ 19,00
18	DENGUE IGM	EXAME	R$ 19,00
19	FOSFORO	EXAME	R$ 1,85
20	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	R$ 2,01
21	GLICEMIA	EXAME	R$ 1,85
22	GLICEMIA POS PRANDIAL	EXAME	R$ 1,82
23	GAMA GT	EXAME	R$ 3,51
24	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	R$ 5,11
25	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	EXAME	R$ 10,00
26	LATEX	EXAME	R$ 2,83
27	MAGNESIO	EXAME	R$ 4,60
28	PARASITOLOGICO DE FEZES	EXAME	R$ 2,65
29	PROTEINURIA	EXAME	R$ 2,04
30	PCR	EXAME	R$ 2,83
31	POTASSIO	EXAME	R$ 6,00
32	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	EXAME	R$ 10,00
33	SODIO	EXAME	R$ 6,00
34	TRIGLICERIDES	EXAME	R$ 3,51
35	TGO	EXAME	R$ 2,01
36	TGP	EXAME	R$ 2,01
37	TIPAGEM SANGUINEA	EXAME	R$ 2,74
38	TESTE DE TOLERANCIA GLICOSE	EXAME	R$ 10,00
39	UREIA	EXAME	R$ 1,85
40	URINA	EXAME	R$ 4,70
41	UROCULTURA	EXAME	R$ 10,60

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Saúde de Angical
Rua Abdon Passos, N° 18, Centro – Angical / BA
cmsangical21@gmail.com Tel: (77) 99815-6862

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85
Tel: (77) 9 9815-6862

42	VDRL	EXAME	R$ 2,83
43	VHS	EXAME	R$ 2,73
44	T4 LIVRE	EXAME	R$ 8,60
45	T3 TOTAL	EXAME	R$ 8,60
46	T4 TOTAL	EXAME	R$ 8,60
47	TSH	EXAME	R$ 8,60
48	T3 LIVRE	EXAME	R$ 8,60
49	RUBEOLA IGG	EXAME	R$ 18,00
50	RUBEOLA IGM	EXAME	R$ 18,00
51	CITOMEGALOVIRUS IGG	EXAME	R$ 15,20
52	CITOMEGALOVIRUS IGM	EXAME	R$ 15,20
53	TOXOPLASMOSE IGG	EXAME	R$ 15,20
54	TOXOPLASMOSE IGM	EXAME	R$ 15,20
55	HIV	EXAME	R$ 15,00
56	HTLV	EXAME	R$ 20,00
57	HBSAG	EXAME	R$ 13,00
58	ANTI HBS	EXAME	R$ 15,00
59	HCV	EXAME	R$ 18,00
60	COOMBS INDIRETO	EXAME	R$ 15,00
61	PSA TOTAL	EXAME	R$ 13,00
62	PSA LIVRE E TOTAL	EXAME	R$ 15,30
63	CEA	EXAME	R$ 20,00
64	ESTRADIOL	EXAME	R$ 13,00
65	FSH	EXAME	R$ 13,00
66	LH	EXAME	R$ 13,00
67	PROGESTERONA	EXAME	R$ 14,00
68	AAT (TIREOGLOBULINA)	EXAME	R$ 15,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Saúde de Angical
Rua Abdon Passos, N° 18, Centro – Angical / BA
cmsangical21@gmail.com Tel: (77) 99815-6862

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85
Tel: (77) 9 9815-6862

Conselho Municipal de Saúde

69	PROLACTINA	EXAME	R$ 19,00
70	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	R$ 19,00
71	FERRO	EXAME	R$ 3,51
72	AAM (MICROSSOMAL)	EXAME	R$ 15,00
73	CHAGAS IGG	EXAME	R$ 10,00
74	CHAGAS IGM	EXAME	R$ 13,00
75	FERRITINA	EXAME	R$ 18,00
76	HBC IGG	EXAME	R$ 18,00
77	HBC IGM	EXAME	R$ 18,00
78	IGE TOTAL	EXAME	R$ 15,00
79	TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	R$ 15,00
80	TESTOSTERONA LIVRE	EXAME	R$ 22,00
81	HERPES IGG	EXAME	R$ 29,00
82	HERPES IGM	EXAME	R$ 29,00
83	FAN	EXAME	R$ 15,00
84	CA 125	EXAME	R$ 22,00

EXAMES POR IMAGEM

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE POR MÊS	VALOR POR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ULTRASSONOGRAFIAS	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
RAIO-X COM LAUDO	50	R$60,00	3.000,00	R$36.000,00

Angical 06 de maio 2021

Ivanido da Cruz Evangelista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Saúde de Angical
Rua Abdon Passos, N° 18, Centro – Angical / BA
cmsangical21@gmail.com Tel: (77) 99815-6862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TENDO EM VISTA HAVER O CONSELHO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS E OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACATO A DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2021.

ANGICAL/BA, 16 DE JUNHO DE 2021.

VANILTON FERREIRA MACHADO
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85
Tel: (77) 9 9815-6862

Conselho Municipal de Saúde

Ata de nº 005/2021, reunião extraordinária do conselho municipal de saúde de Angical Bahia, Credenciamento do laboratório de análises clínicas, exames por imagem, ultrassom e raio X.

Ata de nº 005/2021, reunião extraordinária do conselho municipal de saúde de Angical Bahia ocorrida aos dias seis do cinco de dois mil e vinte um na câmara de vereadores deste Município as nove horas da manhã em Angical- BA, com a seguinte Pauta: Credenciamento do laboratório de análises clínicas, exames por imagem, ultrassom e raio X. O Sr. presidente Ivanildo cumprimentou a todos os presentes, verificando a presença de quórum mínimo, em tempo sinaliza que será uma reunião breve com a pauta citada a cima, neste sentido o Sr. presidente Ivanildo passa a palavra ao Sr. secretário de Saúde que fala do credenciamento do laboratório de análises clinicas, exames por imagem, ultrassom e raio X, apresentando os custos destes para apreciação do conselho, assim considerando a os termos do artigo 196 da constituição Federal de /88 a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visa a redução do risco de doenças e agravos e acesso universal igualitário as ações e serviços para sua promoção proteção e recuperação, considerando a lei Municipal nº 37/2013 de 29 de outubro de 2013 Art. 6º dispondo sobre as competências do conselho municipal de saúde frente aos trabalhos da secretaria de saúde, após discutido a pauta o Sr. presidente Ivanildo coloca em votação procurando se todos os conselheiros presentes são de comum acordo aprovação da resolução nº 02 de seis de maio de dois mil e vinte um, em que trata do credenciamento do laboratório de análises clinicas, onde em seguida todos os conselheiros presentes responde que sim e que desejam que esta ação venha melhorar a saúde da população Angicalense pois todos de fato em algum momento procuram estas políticas públicas de saúde, assim sendo conclui se a votação ficando aprovado o credenciamento do laboratório autorizando e Hospital especializado em Exames por imagem ao secretário municipal de saúde a resolutividade, logo não havendo nada mais a tratar encerra se a reunião onde essa ata segue assinada por mim primeira secretaria e todos os presentes.

Maria Souza dos Santos, Ivanildo da Cruz Evangelista, Gal de Souza Freitas, Roziane Santos da Silva, Vanderlei Pedro Luciano de Oliveira Lopes, José Alves D. Moco, Vanuza Carvalho de Oliveira, Heilson Gonçalves de Souza,

Angical – BA, 06 maio de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Saúde de Angical
Rua Abdon Passos, N° 18, Centro – Angical / BA
cmsangical21@gmail.com Tel: (77) 99815-6862

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** que nesta data, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, na seguinte contratação: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MALHA PARA A SECRETARIA DE SÁUDE.

LOCAL: ANGICAL.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: IVONETE SANTOS DE SOUZA CNPJ: 13.552.560/0001-09.

VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

Angical-BA, em 17 de junho de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
Prefeito Municipal.